



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20199094  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00007

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 20199094, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
FUNDEB E JORGE RODRIGUES DA SILVA**

O **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e **Sra. JORGE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portado do CPF: 333.417.292-91 e RG 1993366 SSP/PA residente na Br 230, Km 185 a 96 Km de Vicinal - Transiriri, Uruará-Pará, CEP.: 68.140-000 doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 9/2019-00007, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20199094, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

---



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

---

Nos termos da cláusula segunda do contrato, ajusta-se o valor em R\$ - 1.097,25 (Mil, Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) mensais, perfazendo o valor total mensal de R\$ - 5.486,25 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Obs: O valor global do contrato passará para R\$ - 47.181,75 (Quarenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

12.361.0408.2.094 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico

3.3.90.33.00 – *Passagem e Despesa com Locomoção*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

---



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

---

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

URUARÁ – PARÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019

---

**FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

Contratante

---

**JORGE RODRIGUES DA SILVA**

Contratada

Testemunha:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

---